



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRÓ-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 004/2000

Aprova a indicação do Professor Luzimar Goulart Gouvêa.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº CSL-160/99, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Prof. **Luzimar Goulart Gouvêa**, formulada pelo Departamento de Ciências Sociais e Letras, da Área de Ciências Humanas, para ministrar, em caráter de substituição e enquanto durar o impedimento dos professores responsáveis, aulas das disciplinas "**Teoria Literária I**", de 01/03/98 a 28/02/99 e "**Literatura Comparada**", de 01/03/99 até o final do processo pedagógico de 1999, no curso de Letras, convalidando-se os atos escolares anteriormente praticados pelo professor durante o período em que ministrou as disciplinas sem aprovação do Conselho.

Art. 2º A admissão do professor far-se-á na categoria de Colaborador, em nível de Assistente, para fins de vencimentos.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 10 de fevereiro de 2000.

NIVALDO ZÖLLNER

REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 15 de fevereiro de 2000.

Rosana Maria de Moura Pereira

SECRETÁRIA